



**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO INVÓLUCRO DE Nº 04  
(PROPOSTA DE PREÇOS) REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 002/2017**

**TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO  
PROCESSO Nº: 094/2017**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 16/03/2018, às 13 (treze horas), reuniram-se, em Sessão Pública na sala de reuniões da Câmara Municipal de Nova Lima/MG, localizada à Praça Bernardino de Lima, nº 229, Centro - Nova Lima/MG, os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta pelo Sr. Thompson Nobre de Oliveira Presidente; a Sra. Fabiana Nunes Utsch - 1ª Secretária; a Sra. Adriana Carla Souza 2ª Secretária e a Sra. Andreia Monteiro Souza - Membro, nomeados pela Portaria nº 05 de 05 de janeiro de 2018, para proceder à abertura dos invólucros nº 04 (Proposta de Preços), para examinar o cumprimento pelas licitantes, das exigências fixadas no Edital, elaborar planilha com as notas atribuídas pela proposta técnica e proposta de preço, e proclamar o resultado do julgamento das propostas de preços e julgamento final, referente a realização à Concorrência Nº 002/2017, Processo Nº 094/2017, cujo objeto é a eventual Contratação de uma **AGÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Esta licitação obedecerá no que couber, às seguintes Leis e Normas: **a)** normas e documentos que regem a atividade de publicidade e propaganda, em especial: Lei Federal 12.232/2010; Lei Federal 4.680/1965; Decreto Federal 57.690/1966, parcialmente modificado pelo Decreto Federal 4.563/2002; Código de Ética dos Profissionais de Propaganda, instituído pelo I Congresso Brasileiro de Propaganda, realizado em 1957 e incorporado à Lei Nº 680/1965; Código de Auto-regulamentação Publicitária, de 1978; Normas-Padrão da Atividade Publicitária, última edição, editadas pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP); Demais normas e dispositivos aplicáveis às Agências de Publicidade e aos serviços a serem contratados; **b)** Lei Federal 8.666/1993; **c)** Lei Complementar Federal 123/2006; **d)** Normas constantes do Edital. O aviso de abertura de Sessão para prosseguimento do certame do Processo de Concorrência foi publicado no dia 09 de março de 2018, no Jornal Imprensa Oficial de Minas Gerais, bem como disponibilizado no site Oficial do Legislativo no endereço eletrônico: [www.cmnovalima.mg.gov.br](http://www.cmnovalima.mg.gov.br). Abertos os trabalhos o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação registrou a presença do representante legal da agência, abaixo descrita, única presente na Sessão:

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):	CNPJ:
<b>CASABLANCA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.</b>	<b>00.553.702/0001-00</b>
PROCURADOR	CPF:
<b>ELIÚ FERREIRA NERES</b>	<b>486.635.736-34</b>

A Comissão Permanente de Licitação verificou que não houve alteração do representante da empresa **CASABLANCA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, neste ato. Após, passou-se ao credenciamento do representante presente, acima mencionado, conforme requisitos do Edital. Portanto, o representante presente restou credenciado por cumprir com as exigências editalícias. Em seguida o representante legal presente procedeu à conferência dos lacres dos invólucros de Nº 04 (PROPOSTA DE PREÇOS), constatando que os mesmos estavam intactos. Em seguida promoveram juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação, a abertura dos invólucros Nº 04 (PROPOSTA DE PREÇO), para proceder ao cotejamento das propostas neles contidas, conforme as exigências do Edital. Realizada a abertura dos invólucros Nº 04 (PROPOSTAS DE PREÇO), e na medida em que foram analisados os documentos, suas notas referentes, foram lançadas em planilha. Em seguida foi elaborada planilha, contendo a classificação das notas das propostas técnicas, os percentuais constantes das propostas de preço e as notas calculadas de acordo com o item 2.2 do edital. Após análise do cumprimento, pelas licitantes, das exigências do instrumento convocatório para a elaboração das Propostas de Preços, foram apuradas, de acordo com os critérios especificados no Edital, as seguintes pontuações: Empresa **CASABLANCA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, NP: 1 ponto e Empresa **BRASIL 84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. - ME.**, NP: 1 ponto. Após apuração das Propostas de Preços, foi realizado o procedimento para o julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços desta licitação, de acordo com o rito previsto na Lei 8.666/93, para o tipo melhor técnica e preços. Foi declarada vencedora do julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, a empresa **CASABLANCA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, melhor classificada, conforme demonstrado na planilha abaixo:

EMPRESA	NOTA	
	TÉCNICA	PREÇO
<b>CASABLANCA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.</b>	93,20	1
<b>BRASIL 84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. - ME.</b>	71,44	1

Diante das notas apuradas no quadro acima passou-se a apuração da nota final, qual seja:

APURAÇÃO NOTA FINAL		
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	NOTA
1ª	<b>CASABLANCA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.</b>	<b>65,54</b>
2ª	<b>BRASIL 84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. - ME.</b>	<b>50,31</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



O Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação perguntou ao licitante presente se há algo a declarar. O mesmo informou que não. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitação deu por encerrado os trabalhos às 13:50 (treze horas e cinquenta minutos), comunicando a licitante presente que de acordo com o subitem 3.3.1 do edital, o resultado do julgamento da Proposta de Preço e o julgamento final das Propostas será publicado no Jornal Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando então será aberto o prazo para interposição de recurso. Decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso será marcada a Sessão para a entrega e abertura do invólucro de Nº 05 (HABILITAÇÃO) da empresa declarada 1ª classificada vencedora do certame, Empresa **CASABLANCA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.** a qual será cientificada da data, local e horário da próxima Sessão. Lavrou-se a presente ata, que após lida, rubricada e achada de acordo, por todos os presentes, será assinada.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação \_\_\_\_\_  
1ª Secretária da Comissão Permanente de Licitação \_\_\_\_\_  
2ª Secretária da Comissão Permanente de Licitação \_\_\_\_\_  
Membro da Comissão Permanente de Licitação \_\_\_\_\_  
Representante da Empresa **CASABLANCA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.** \_\_\_\_\_  
*Elin Pereira Reis*